



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 812/2009.

“Autoriza o Município de Rio Branco do Sul a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-Instituto EMATER”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **ADEL RUTS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-Instituto EMATER.

Art. 2º.) – O Termo de Cooperação de que trata o Art. 1º desta Lei tem por objetivo a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Rio Branco do Sul, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º - Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição e serão definidos anualmente através do LOA.

Parágrafo único – Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto EMATER, bem como pela apresentação do relatório do Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de março de 2009.


ADEL RUTS
Prefeito Municipal